



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 15ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 25/05/2026 - 19:03
Encerramento: 25/05/2026 -

Correspondências

(Recebida) OFI Nº 181/2026-181 - Ofício

Data: 18/05/2026 - **Interessado:** Presidente e Vereadores

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 26/2026 de autoria do Vereador Manoel Inocêncio.

(Recebida) OFI Nº 347/2026 - Ofício

Data: 22/05/2026 - **Interessado:** Presidente e Vereadores

Assunto: Resposta ao Requerimento 036/2026 de autoria do Vereador Manoel Inocêncio.

(Recebida) OFI Nº 122/2026 - Ofício

Data: 22/05/2026 - **Interessado:** Presidente e Vereadores

Assunto: Comunicado da Promotoria de Justiça da Comarca de Clevelândia informando que será submetida à Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná na data de 02 de julho de 2026.

(Recebida) OFI Nº 017/2026 - Ofício

Data: 25/05/2026 - **Interessado:** Presidente e Vereadores

Assunto: Solicitação de adoção de medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

(Recebida) CON Nº 053/2026 - Convite

Data: 25/05/2026 - **Interessado:** Presidente e Vereadores

Assunto: Convite da Secretaria Municipal de Esportes de Clevelândia para participar e apoiar o Dia do Desafio 2026 promovido SESC que será realizado no dia 27 de maio de 2026 envolvendo escolas, entidades, grupos comunitários e toda a população em ações voltadas ao movimento, à saúde e à qualidade de vida.

(Recebida) OFI Nº 204/2026 - Ofício

Data: 25/05/2026 - **Interessado:** Presidente e Vereadores

Assunto: Resposta ao Requerimento Verbal (Ofício nº 085/2026) e dos Requerimentos 28/2026, 29/2026, 30/2026, 31/2026 e 35/2026 de autoria do Vereador Manoel Inocêncio Resposta aos Requerimentos Verbais (Ofício nº 025/2026, 087/2026 e 098/2026) de autoria da Vereadora Camila Loyola Daneluz. Resposta ao Requerimento Verbal (Ofício nº 097/2026) de autoria do Vereador Henrique Dall'Asta. Resposta ao Requerimento Verbal (Ofício nº 090/2026) de autoria do Vereador Diego Martignoni.



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 15ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Expedientes

Abertura da Sessão:

Abertura da 15ª Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2026, atendendo ao disposto no §4º do art. 74 do Regimento Interno. Leitura de um trecho bíblico a ser realizada pelo Vereador Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol.

Leitura e Aprovação da Ata:

Leitura e votação da ata da 14ª Sessão Ordinária do dia 18 de maio de 2026, conforme art. 85, I, do Regimento Interno. Ata aprovada por unanimidade.

Leitura do Sumário do Expediente Recebido pela Mesa:

Ofício nº 181/2026 da Secretaria Municipal de Saúde em resposta ao Requerimento nº 26/2026 de autoria do Vereador Manoel Inocêncio.

Ofício nº 347/2026 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em resposta ao Requerimento 036/2026 de autoria do Vereador Manoel Inocêncio.

Ofício nº 017/2026 da Associação das Câmaras Municipais do Sudoeste do Paraná - ACAMSOP: Solicitação de adoção de medidas de contenção de despesas no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Ofício nº 204/026 do Poder Executivo Municipal:

Resposta ao Requerimento Verbal (Ofício nº 085/2026) e Requerimentos 28, 29, 30, 31 e 35 de autoria do Vereador Manoel Inocêncio

Resposta aos Requerimentos Verbais (Ofício nº 025/2026, 087/2026 e 098/2026) de autoria da Vereadora Camila Loyola Daneluz.

Resposta ao Requerimento Verbal (Ofício nº 097/2026) de autoria do Vereador Henrique Dall'Asta.

Resposta ao Requerimento Verbal (Ofício nº 090/2026) de autoria do Vereador Diego Martignoni.

Comunicado da Promotoria de Justiça da Comarca de Clevelândia informando que será submetida à Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Paraná na data de 02 de julho de 2026.

Convite da Secretaria Municipal de Esportes de Clevelândia para participar e apoiar o Dia do Desafio 2026 promovido SESC que será realizado no dia 27 de maio de 2026 envolvendo escolas, entidades, grupos comunitários e toda a população em ações voltadas ao movimento, à saúde e à qualidade de vida.

Leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2026: Rejeita o Veto Total aposto ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 002/2026-L, que "Institui o Programa Farmácia do Bem no Município de Clevelândia/PR e dá outras providências", e determina a sua promulgação.

Moção de Aplauso nº 003/2026: Moção de Aplauso aos policiais militares Cabo Edson Luiz da Silva e Soldado Klaiton Adair dos Santos em reconhecimento ao ato de coragem, profissionalismo, preparo técnico e dedicação demonstrados no salvamento de uma bebê de apenas nove meses de idade, ocorrido no município de Clevelândia, no dia 21 de maio de 2026.



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 15ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Grande Expediente:

Art. 87. O grande expediente terá início ao esgotar-se a matéria do pequeno expediente e terá duração máxima de 1 (uma) hora.

§ 1º - Cada Vereador, inscrito no livro próprio, poderá usar a palavra uma vez, durante quinze (15) minutos prorrogáveis por mais cinco (5) minutos a fim de tratar de assuntos de livre escolha, sendo permitidos apartes que serão breves.

Participação de Convidados:

Participação da Senhora Mariana Pacheco Hartmann, atendendo solicitação dos Vereadores, para prestar esclarecimentos sobre a situação das pessoas em condição de vulnerabilidade que estão ocupando o terreno situado na Avenida Nossa Senhora da Luz, em frente à loja Gabriel Tintas

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Moção nº 3 de 2026 Processo: - Autores: Camila Daneluz, Cristiano Dlugoss Radio, Diego Martignoni, Gordo Henrique, Julio do Nevi Hotel, Manos Beer, Professor Marsol	Moção de Aplauso aos policiais militares Cabo Edson Luiz da Silva e Soldado Klaiton Adair dos Santos em reconhecimento ao ato de coragem, profissionalismo, preparo técnico e dedicação demonstrados no salvamento de uma bebê de apenas nove meses de idade, ocorrido no município de Clevelândia, no dia 21 de maio de 2026.	Encaminhado para leitura em plenário

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Decreto Legislativo nº 2 de 2026 Processo: - Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação	Rejeita o Veto Total aposto ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 002/2026-L, que "Institui o Programa Farmácia do Bem no Município de Clevelândia/PR e dá outras providências", e determina a sua promulgação.	Encaminhamento para votação única
2 - Emenda nº 2 de 2026 Processo: - Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação	DE: Art. 1º - Fica autorizada a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas salas de aula das escolas e Centros de Educação Infantil integrantes da rede municipal de ensino. PARA: Art. 1º - Fica autorizada a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas salas de aula das escolas e Centros de Educação Infantil integrantes da rede municipal de ensino de Clevelândia/PR. Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.	Encaminhamento para votação única



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 15ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
3 - Emenda nº 3 de 2026 Processo: - Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação	DE: Art. 5º - As imagens captadas pelo sistema de monitoramento serão armazenadas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, conforme configuração do sistema de armazenamento contratado pelo Município, contados da data de sua gravação. PARA: Art. 5º - As imagens captadas pelo sistema de monitoramento serão armazenadas pelo prazo mínimo de sete dias, conforme configuração do sistema de armazenamento contratado pelo Município, contados da data de sua gravação. Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.	Encaminhamento para votação única
4 - Emenda nº 14 de 2026 Processo: - Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação	DE: Art. 6º - A instalação e utilização do sistema de monitoramento, observarão, obrigatoriamente, a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, em especial a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). PARA: Art. 6º - A instalação e utilização do sistema de monitoramento, observarão, obrigatoriamente, a legislação vigente relativa à proteção de dados pessoais, à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem das pessoas, em especial a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.	Encaminhamento para votação única
5 - Emenda nº 4 de 2026 Processo: - Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação	DE: Art. 10º [...] PARA: Art 10. [...] Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.	Encaminhamento para votação única
6 - Emenda nº 5 de 2026 Processo: - Autores: Camila Daneluz, Diego Martignoni, Gordo Henrique, Julio do Nevi Hotel, Manos Beer	DE: Art. 1º Fica autorizada a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas salas de aula das escolas e Centros de Educação Infantil integrantes da rede municipal de ensino. PARA: Art. 1º Fica autorizada a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas salas de aula das escolas e Centros de Educação Infantil integrantes da rede municipal de ensino, podendo o sistema ser	Encaminhamento para votação única



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 15ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
	<p>estendido para corredores, pátios, áreas externas e acessos das unidades escolares, respeitando os limites de privacidade previstos nesta Lei.</p> <p>Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.</p>	
7 - Emenda nº 6 de 2026 Processo: - Autores: Camila Daneluz, Diego Martignoni, Gordo Henrique, Julio do Nevi Hotel, Manos Beer	<p>DE: Art. 5º As imagens captadas pelo sistema de monitoramento serão armazenadas pelo prazo mínimo de 07 (sete) dias, conforme a configuração do sistema de armazenamento contratado pelo Município, contados da data de sua gravação. PARA: Art. 5º As imagens captadas pelo sistema de monitoramento serão armazenadas pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser preservadas por período superior quando necessárias para apuração administrativa, investigação policial ou processo judicial.</p> <p>Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.</p>	Encaminhamento para votação única
8 - Emenda nº 7 de 2026 Processo: - Autores: Camila Daneluz, Diego Martignoni, Gordo Henrique, Julio do Nevi Hotel, Manos Beer	<p>EMENDA ADITIVA: Art. 5º-A: Os pais ou responsáveis legais poderão solicitar acesso às imagens que envolvam diretamente o aluno sob sua responsabilidade, quando houver registro de ocorrência que envolva a parte, mediante requerimento formal à direção da unidade escolar observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).</p> <p>Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.</p>	Encaminhamento para votação única
9 - Emenda nº 8 de 2026 Processo: - Autores: Camila Daneluz, Diego Martignoni, Gordo Henrique, Julio do Nevi Hotel, Manos Beer	<p>EMENDA ADITIVA: Art. 5º-B - As imagens captadas pelo sistema de monitoramento também poderão ser utilizadas para fins de apuração administrativa e para a proteção funcional dos profissionais da educação, em casos de denúncias e ocorrências registradas.</p> <p>Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 002/2026: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.</p>	Encaminhamento para votação única



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 15ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
10 - Projeto de Lei Ordinária nº 2 de 2026 Processo: - Autor: Rafaela Martins Losi - Prefeita Municipal	Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento por imagem, sem captação de áudio, nas escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino.	Encaminhamento para 1ª votação
11 - Emenda nº 9 de 2026 Processo: - Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação	Ementa: Suprime a expressão "... e da outras providências" Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 007/2026-L: Institui diretrizes para diagnóstico precoce e intervenção imediata no Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Clevelândia/PR, denominado "Projeto Começo Certo", e dá outras providências.	Encaminhamento para votação única
12 - Emenda nº 10 de 2026 Processo: - Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação	Modifica o Art. 1º: "...Transtorno do Espectro Autista - TEA" Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 007/2026-L: Institui diretrizes para diagnóstico precoce e intervenção imediata no Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Clevelândia/PR, denominado "Projeto Começo Certo", e dá outras providências.	Encaminhamento para votação única
13 - Emenda nº 11 de 2026 Processo: - Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação	Modifica o item I, Art. 3º: "...Unidades Básicas de Saúde - UBS". Modifica o Item III, Art. 3º: "garantir que o atendimento terapêutico seja iniciado imediatamente após diagnóstico comprovando TEA" Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 007/2026-L: Institui diretrizes para diagnóstico precoce e intervenção imediata no Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Clevelândia/PR, denominado "Projeto Começo Certo", e dá outras providências.	Encaminhamento para votação única
14 - Emenda nº 12 de 2026 Processo: - Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação	Modifica o Art. 5º: "O Município deverá estabelecer fluxos prioritários de encaminhamento para avaliação especializada" Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 007/2026-L: Institui diretrizes para diagnóstico precoce e intervenção imediata no Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Clevelândia/PR, denominado "Projeto Começo Certo", e dá outras providências.	Encaminhamento para votação única
15 - Emenda nº 13 de 2026 Processo: - Autor: CJR - Comissão de Justiça e Redação	Modifica o Art. 6º: "As Instituições de ensino deverão orientar o encaminhamento à rede de saúde ao identificar sinais de atraso no desenvolvimento". Obs.: Emenda ao Projeto de Lei nº 007/2026-L: Institui diretrizes para diagnóstico precoce e intervenção imediata no Transtorno do Espectro	Encaminhamento para votação única



Câmara Municipal de Clevelândia

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 15ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura (2025 - 2028) Legislatura

Matéria	Ementa	Situação
	Autista (TEA) no Município de Clevelândia/PR, denominado "Projeto Começo Certo", e dá outras providências.	
16 - Projeto de Lei Ordinária Legislativa nº 7 de 2026 Processo: - Autores: Manos Beer, Camila Daneluz	Institui diretrizes para diagnóstico precoce e intervenção imediata no Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Município de Clevelândia/PR, denominado "Projeto Começo Certo", e dá outras providências.	Encaminhamento para 1ª votação